

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo nº 2009/95818-STI**CERTIDÃO**

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 301 neste expediente, onde figuram como requerentes o Senhor Fernando José Cerello Gonçalves Pereira e a Senhora Fernanda Maria Ribeiro da Silva, o sistema utilizado e hospedado em www.megaleiloes.com.br, demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiros / requerentes:

Fernando José Cerello Gonçalves Pereira – Jucesp nº 844

Fernanda Maria Ribeiro da Silva – Jucesp nº 401

São Paulo, 17 de agosto de 2012

Secretaria de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

**COMUNICADO SPI Nº 63/2012
(Processo CPA nº 2012/37182)**

A Secretaria da Primeira Instância, por determinação da E. Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em complemento aos COMUNICADOS SPI nº 50 e 51/2012, **COMUNICA aos cartórios de distribuição, setores de distribuição ou unidades administrativas responsáveis pela guarda de fichas onomásticas (fichas por nome) ou livros escriturados** que, caso não possuam registradas em sistema informatizado os dados de **distribuição a partir de 01/01/2003**, deverão informar esta condição **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas** pelo e-mail spi.apoio@tjsp.jus.br.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

EDITAL

O Desembargador **JOSÉ RENATO NALINI**, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que a lei lhe confere e

CONSIDERANDO

a dimensão e complexidade do Poder Judiciário no Estado de São Paulo, impediendo a presença física do Corregedor Geral e de sua Equipe de Juízes Corregedores em todas as unidades judiciais e extrajudiciais bandeirantes;

a necessidade de participação de todos os Desembargadores na missão de aprimorar o funcionamento da Justiça;

a conveniência de estreitar o relacionamento entre a Corregedoria Geral e as unidades correccionadas,

DELEGA ao Desembargador **JOSÉ CARLOS FERREIRA ALVES** os poderes correccionais para a visita oficial a ser realizada na Comarca de **CONCHAS**, no dia 30 de agosto de 2012, às 10 horas.

O Juiz Diretor do Fórum cientificará todos os magistrados e servidores correccionados, advogados e demais partícipes das atividades judiciárias, de que a autoridade delegada estará à disposição para ouvir os interessados, inclusive em audiência pública ou, se convier, em caráter reservado, quanto a temas correccionais que possam ensejar providências da Corregedoria Geral.

O Desembargador que recebeu a delegação fará relatório pormenorizado ao Corregedor Geral, sobre tudo o que viu e ouviu, com sua proposta de atuação correccional se for o caso.

São Paulo, 17 de agosto de 2012.

JOSÉ RENATO NALINI
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA